



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 12.045

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar, a partir de 1º de novembro do ano em curso, o percentual da **Gratificação de Representação** a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.617, de 30 de outubro de 2024, dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Cargo	Ato Atribuição	De	Para
1180	Alexandre Faria Thuler	Procurador do Leg. III	9.738	50%	40%
1036	Marcello Fernando Gomes de Mesquita	Ag. Contábil Leg. IV	9.738	50%	30%
1051	Marcos Aurélio da Conceição Ramos	Ag. Contábil Leg. IV	10.582	50%	30%
2108	Patricia Ferreira da Silva	Agente Legislativo I	11.887	50%	30%

Volta Redonda, 05 de novembro de 2024.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira
Primeiro Secretário

RCP/.